

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.458.836/0001-33

OFÍCIO Nº. 130/2022- AJ/PM/IS

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO ANTEPROJETO DE LEI Nº 040/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos com o pundonor de que é merecedora esta Excelsa Corte Legislativa, através do presente, para encaminhar à Vossa Excelência o **ANTEPROJETO DE LEI Nº. 040/2022**, tendo como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e de investimento do Poder Público.

Solicitamos que a apreciação e a deliberação da proposição, seja em CARÁTER DE URGÊNCIA, visto a importância e a necessidade que exige a matéria, estando de acordo com o Artigo 55, I, "g" c/c com o Artigo 167, I e os Artigos 46, Inciso IV c/c o Artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, atendendo as necessidades administrativas e os anseios de nossa população.

Contando com o beneplácito e o elevado descritivo legislativo e administrativo de V. Ex^a e dos demais Edis que compõem esta Egrégia Casa de Leis, os quais jamais mediram esforços para o bem de nossa administração, aproveitamos o azo para reiterar nossos efusivos protestos de respeitos.

Itaúna do Sul/PR, 08 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Gustavo H. da Silva A. Narciso
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SANTOS NARCISO
Vice-Prefeito

EXMO. SR.
ISRAEL DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ